

Perguntas Frequentes sobre o Edital para o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial.

Quem pode se candidatar ao edital 031/2020 que dispõe sobre o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial?

Estudantes regularmente matriculados e frequentes em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos presenciais: técnico integrado de nível médio, técnico de nível subsequente ou concomitante ou graduação do IFMG.

Quais os tipos de auxílio estão sendo ofertados?

1) Auxílio de Inclusão Digital Emergencial - Tipo 1

- valor do auxílio será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para todos os estudantes que forem contemplados.
- Serão pagas aos estudantes selecionados 6 (seis) parcelas a partir do mês de julho de 2020.

2) Auxílio de Inclusão Digital Emergencial - Tipo 2

- Este auxílio será ofertado em 04 (quatro) modalidades de bolsas:

I Modalidade A - R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais);

II Modalidade B - R\$ 1000,00 (mil reais);

III Modalidade C - R\$ 800,00 (oitocentos reais);

IV Modalidade D - R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Observação: A definição da modalidade de auxílio concedida ao estudante será uma definição realizada a partir da análise socioeconômica realizada pelo Assistente Social.

- O valor recebido pelo aluno deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos como **microcomputador ou notebook para rede wifi ou cabeada para acesso à internet fixa;**
- Serão atendidos prioritariamente estudantes dos perfis A e B, ou seja, aqueles que apresentam maior vulnerabilidade socioeconômica, avaliada a partir da análise do Assistente Social.
- Estudantes que não possuem, em seu grupo familiar, os equipamentos mencionados acima serão priorizados para fins de análise.

Posso solicitar os 02 auxílios (Tipo 1 e Tipo 2)?

Sim. Ao realizar a inscrição, o estudante poderá solicitar apenas um dos auxílios, ou os dois. Caberá ao Assistente Social, através da análise socioeconômica deferir ou indeferir a solicitação.

Posso acumular o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial com o Auxílio Permanência (R\$150,00) que já recebo?

Os estudantes que recebem auxílio permanência (R\$150,00) poderão se inscrever no edital para os Auxílios de Inclusão Digital Emergencial. Caberá ao Assistente Social, através da análise socioeconômica deferir ou indeferir a solicitação.

Quais os documentos devem são exigidos neste processo seletivo para os Auxílios de Inclusão Digital Emergencial?

- Os estudantes que solicitarem APENAS o **Auxílio de Inclusão Digital Emergencial - Tipo 1** deverão inserir no SSAE a seguinte documentação:
***DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO FAMILIAR.**

1) Preenchimento do **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE.

2) Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante, que deve ser assinada também pelo responsável legal no caso de estudante com idade inferior a 18 anos (**ANEXO XI**).

3) Carteira de identidade (frente e verso) ou certidão de nascimento do estudante e do responsável legal no caso de estudantes com idade inferior a 18 anos.

4) CPF do estudante e do responsável legal no caso de discente com idade inferior a 18 anos.

5) Declaração de rendimentos do estudante e do responsável legal pelo grupo familiar (**ANEXO III**).

6) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até 3 meses anterior à publicação deste edital.

OBSERVAÇÃO 1: Os documentos referentes aos **itens 1 e 2** são exclusivos deste edital, portanto, deverão ser inseridos no SSAE por todos os candidatos, **inclusive** os estudantes já beneficiados por auxílios da Assistência Estudantil em outros editais do IFMG.

OBSERVAÇÃO 2: Os estudantes já beneficiados por auxílios da Assistência Estudantil que tiveram a realidade socioeconômica alterada poderão fazer a atualização em seu perfil no SSAE. Nesse caso, deve-se apresentar os documentos que comprovem as alterações registradas.

- Os estudantes que solicitarem **APENAS o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial Tipo 2** deverão inserir no SSAE a seguinte documentação:

ATENÇÃO: Esses são os documentos obrigatórios para todos os estudantes que solicitarem o **Auxílio de Inclusão Digital Emergencial Tipo 2**

Caso o estudante solicite o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial Tipo 1 junto com o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial Tipo 2, a documentação obrigatória deverá estar em conformidade com os seguintes grupos:

GRUPO 1 - Estudantes deferidos ou excedentes nos programas de bolsa permanência, alimentação e moradia.

GRUPO 2 - Estudantes não inscritos nos programas de bolsa permanência, alimentação e moradia.

GRUPO 1 ESTUDANTES DEFERIDOS OU EXCEDENTES NOS PROGRAMAS DE BOLSAS PERMANÊNCIA, ALIMENTAÇÃO E MORADIA

Para esse grupo será considerada toda a documentação já validada pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG nos processos que se encontram em situação de **deferido ou excedente**. Sendo necessário ao estudante anexar **apenas** a documentação descrita abaixo:

- 1) Preenchimento do **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE
- 2) **Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante**, que deve ser assinada também pelo responsável legal no caso de estudante com idade inferior a 18 anos (**ANEXO XI**).

OBSERVAÇÃO 1: O documento referente os **itens 1 e 2** são exclusivos deste edital, portanto, deverão ser inseridos no SSAE por todos os candidatos, **inclusive** os estudantes já beneficiados por auxílios da Assistência Estudantil em outros editais do IFMG.

OBSERVAÇÃO 2: Caso o estudante tenha sua realidade socioeconômica alterada, o mesmo poderá realizar as alterações em seu perfil no SSAE. Nesse caso, deve-se apresentar os documentos que comprovem as alterações registradas.

GRUPO 2 ESTUDANTES NÃO INSCRITOS NOS PROGRAMAS DE BOLSAS PERMANÊNCIA, ALIMENTAÇÃO E MORADIA

Nesse grupo deverão ser inseridos os seguintes documentos do estudante e de todos os membros do seu grupo familiar:

- a) Documentos Pessoais – lista de documentos disponível no edital 031/2020
- b) Bens Patrimoniais - lista de documentos disponível no edital 031/2020
- c) Renda - lista de documentos disponível no edital 031/2020

Onde faço a inscrição para o processo de seleção da assistência estudantil?

A inscrição deve ser feita por meio do Sistema de Seleção da Assistência Estudantil (SSAE) do IFMG, disponível no seguinte endereço: <https://ssae.ifmg.edu.br/>.

Para efetivar a inscrição é necessário :

- 1º) ler, com bastante atenção, o Edital 031/2020;
- 2º) Preencher o **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE;
- 3º) Anexar o(s) documento(s) exigido(s) de acordo com o grupo em que você se enquadra (Grupo 1 ou Grupo 2). **Serão aceitos arquivos em PDF, JPG e PNG.**
- 4º) Inscrever no Edital. Ao se inscrever no edital, o aluno deverá informar qual o auxílio pretende ter acesso. **Vale lembrar que é possível solicitar os 02 auxílios existentes (Tipo 1 e Tipo 2).**

Quais são as etapas deste processo seletivo?

1ª Etapa: Inscrição (09/07/2020 a 16/07/2020)

2ª Etapa: Resultado de pré-selecionados (17/07/2020). Ou seja, aqueles que terão os documentos analisados pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG. Este resultado é disponibilizado no perfil do aluno no SSAE e no site do campus.

Observação: aqueles alunos que foram pré-selecionados e ainda não possuem uma conta bancária em seu nome, deverão providenciar. Pois os auxílios serão concedidos através de depósito em conta. Portanto, caso o aluno tenha o auxílio deferido deverá informar ao Serviço Social seus dados bancários. Para a efetivação do pagamento a conta deve estar ativa, no nome do aluno. Pode ser conta corrente em qualquer banco, inclusive banco digital. Caso seja conta poupança, deve ser Caixa Econômica Federal.

3ª Etapa: Análise socioeconômica realizada pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG. Esta etapa se inicia a partir da divulgação dos alunos pré-selecionados, ou seja, em 17/07. É muito importante que, a partir desta data, o aluno que foi pré-selecionado acesse o SSAE todos os dias. Pois, caso o Assistente Social considere necessário, irá solicitar complementação de documentos, através de uma notificação registrada no SSAE, e o aluno terá o prazo de 48h para responder esta notificação. Caso o aluno não responda esta notificação no prazo determinado, poderá ter o auxílio indeferido (não concedido). Após o prazo de 48h, não é possível fazer as alterações ou anexar os documentos solicitados pelo Assistente Social.

Observação: nos demais processos seletivos para o Programa de Assistência Estudantil este prazo é de apenas 24h.

4ª Etapa: Resultado preliminar (a partir de 03/08/2020). Este resultado é posterior a

análise sócioeconômica. Neste resultado constará se o Auxílio foi Deferido (concedido) ou Auxílio indeferido (não concedido). Caso o aluno não concorde com o resultado, terá o prazo de **02 dia úteis**, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, para entrar com recurso no próprio SSAE. Basta inserir sua justificativa e caso seja necessário anexar documento(s), é importante considerar que no espaço para o recurso é possível anexar apenas um PDF, portanto caso o aluno tenha a intenção de anexar mais de um documento, deverá juntar os documentos em apenas um arquivo PDF.

È importante que o aluno acesse o SSAE frequentemente para não perder os prazos.

5ª Etapa: Resultado final (05/08/2020). O aluno tem acesso ao resultado final através de seu perfil do SSAE e no site do campus. Resultado DEFERIDO significa AUXÍLIO CONCEDIDO. Resultado INDEFERIDO significa AUXÍLIO NÃO CONCEDIDO. Nesta etapa já não cabe mais recurso.

6ª Etapa: Envio do TERMO DE COMPROMISSO, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail do servicosocial.ouropreto@ifmg.edu.br, até 03 dias úteis após o resultado final.

7ª Etapa: O estudante que tiver o AUXÍLIO TIPO 2 DEFERIDO deverá anexar o comprovante de aquisição do equipamento em seu perfil do SSAE, **até 30 dias** após o recebimento do auxílio.

OBSERVAÇÃO: O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, (desistências, evasão e afastamentos não comunicados, omissão de informações, fraudes e situações que configurem inexistência de vínculo institucional) terá o dever de devolver o(s) valor(es) recebido(s) através da Guia de Recolhimento da União – GRU, restituindo à instituição os valores recebidos de acordo com os prazos estabelecidos pelo campus, respeitando-se a legislação vigente.

Tenho irmão/pai/mãe que também estudam no IFMG. Todos nós podemos solicitar o auxílio? _____

Sim. Cada um deverá realizar sua inscrição individualmente. Porém, a concessão ou não do(s) auxílios(s) é realizada mediante análise sócioeconômica realizada pelo Assistente Social.

Existe um cronograma com as datas estabelecidas?

INFORMAÇÕES GERAIS

Período de inscrição: de 09 à 16/07/2020

Resultado Pré-selecionados: a partir de 17/07/2020

Resultado Preliminar: a partir de 03/08/2020

Período de Recursos: 02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar

Resultado Final: a partir de 05/08/2020

Em caso de dúvidas sobre o cadastro e sobre a documentação o que devo fazer?

Atenção! Fique em casa e leia o edital 31/2020

Entre em contato através do E-mail servicosocial.ouopreto@ifmg.edu.br ou do

Telefone 031 3559-2210. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

*Atenção! Fique em casa
e leia o edital 31/2020*

